1ª Votação / /	Resultado
2ª Votação / /	
3ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 844/88

Data 18 de janeiro de 1988.

OMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

SUNTO: ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 908

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 58, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 58, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 18 de janeiro de 1988.

Ver. Eraldo Machado
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de janeiro de 1988.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - A remuneração devida a cada Vereador é atualizada em CZ$ 34.770,00 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta cruzados) mensais, para o período de 1º de janeiro a 30 de junho de 1988.

§ Único - Um terço (1/3) do fixado neste artigo corresponderá a parte fixa e dois terços (2/3) corresponderá a parte variável.

Artigo 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara é atualizada em CZ$ 23.180,00 (vinte e três mil, cento e oitenta cruzados) mensais, para o período de 1º de janeiro a 30 de junho de 1988.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 18 de janeiro de 1988.

Ver. Eraldo Machado
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de janeiro de 1988.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner